



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Gabinete do Prefeito</b><br>Cesar Carneiro da Silva Tinoco                       | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b><br>Marcus Welber Gomes da Silva           | <b>Superintendência de Iluminação Pública</b><br>Daniel Duarte Michel                        |
| <b>Guarda Civil Municipal</b><br>Fabiano de Araújo Mariano                          | <b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b><br>Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | <b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b><br>José Felipe Quintanilha França |
| <b>Procuradoria Geral do Município</b><br>José Paes Neto                            | <b>Superintendência do Procon</b><br>Douglas Leonard Queiroz Pessanha                              | <b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b><br>Carlos Nei da Silva Reis Júnior             |
| <b>Sec. Municipal de Governo</b><br>Alexandre Bastos Loureiro dos Santos            | <b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b><br>Heloisa Landim Gomes                 | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b><br>Leonardo Barreto Almeida Filho         |
| <b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b><br>Marcilene Barreto Nunes Dafion | <b>Coordenadoria de Defesa Civil</b><br>Edison Pessanha Braga                                      | <b>Superintendência de Limpeza Pública</b><br>Carlos Augusto Siqueira                        |
| <b>Sec. Municipal de Fazenda</b><br>Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues              | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br>José Felipe Quintanilha França               | <b>Sec. Municipal de Saúde</b><br>Abdu Neme Jorge Makhluf Neto                               |
| <b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira             | <b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b><br>Rodrigo Anido Lira                           | <b>Fundação Municipal de Saúde</b><br>Abdu Neme Jorge Makhluf Neto                           |
| <b>Superintendência de Comunicação</b><br>Thiago Paiva Toledo Bellotti              | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b><br>Robson Correa Vieira                                 | <b>Hospital Ferreira Machado</b><br>Elbo Batista Júnior                                      |
| <b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b><br>Brand Arenari              | <b>Superintendência de Abastecimento</b><br>Nildo Nunes Cardoso                                    | <b>Hospital Geral de Guarus</b><br>Dante Pinto Lucas   |
| <b>Superintendência da Igualdade Racial</b><br>Rogério Soares de Siqueira           | <b>Superintendência de Trabalho e Renda</b><br>Rogério Fernandes Ribeiro Gomes                     | <b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b><br>Sana Gimenes Alvarenga Domingues     |
| <b>Fundação Municipal de Esportes</b><br>Raphael Elbas Neri de Thuin                | <b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Romeu e Silva Neto                    | <b>Previcampos</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira   |
| <b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b><br>Maria Cristina Torres Lima      | <b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b><br>Cledson Sampaio Bitencourt          | <b>Codemca</b><br>Carlos Vinicius Viana Vieira   |

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 304/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER**

|   |                  |
|---|------------------|
| 1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER   |                  |
| FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA | 15.700,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>15.700,00</b> |

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER**

|   |                  |
|---|------------------|
| 1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER |                  |
| FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                       | 15.700,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>15.700,00</b> |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de outubro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 305/2019

**Torna sem efeito o Decreto Municipal Nº 300/2019.**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 300/2019 de 09 de outubro de 2019, publicado em 10 de outubro de 2019, por ter saído em duplicidade com o decreto 297/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de outubro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1373/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Ilvia Marta Carneiro Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2919/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ilvia Marta Carneiro Rosa Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9540, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, c/c Súmula Vinculante nº 33 - STF.**

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.577,47 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS                                   | DAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|---|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L |     | Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88 | R\$ 2.577,47 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1409/2019**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Cristina Pessanha Barreto Faisca e Fernanda Barreto Faisca.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4341/2019, publicado em 30/09/2019:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Cristina Pessanha Barreto Faisca**, na condição de viúva do falecido funcionário Edson Rodrigues Faisca, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II – Padrão O, matrícula nº 5491, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Fernanda Barreto Faisca**, com efeito a contar de 05/08/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.041,97 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 05/08/2019, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS                                 | DAS | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR        |
|---|-----|---|--------------|
| Provento: Assistente Administrativo II - Padrão O |     | Parcela Única: Art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 7.539/2003 – PREVICAMPOS c/c Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003. | R\$ 4.041,97 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1395/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Robson Rodrigues Jassus**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1410/2019**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Celme Gomes dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3207/2019, publicado em 30/09/2019:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Celme Gomes dos Santos**, na condição de viúva do falecido funcionário José Cláudio Vicente dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Técnico em Edificações – Padrão H, matrícula nº 6290, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/06/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.269,58 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 02/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS                           | DAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|---|-----|--|--------------|
| Provento: Técnico em Edificações – Padrão H |     | Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09 | R\$ 3.269,58 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 589/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor MANOEL PEDRO RANGEL NETO, matrícula nº. 39275, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o órgão cessionário, responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 590/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 17/09/2019, a Portaria nº 535/2019, publicada no D.O. do dia 17/09/2019, que deferiu a cessão recíproca dos servidores LIVIA FREIXO CONTILDES, matrícula nº. 20836, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 148550-2, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 595/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ELAINE SOARES DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 16742, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora REGINA PAULA CALDAS MACHADO, matrícula nº. 010389-01, Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01854/19 Aline Mazza Vizula

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
02797/17 Claudiane da Rocha Oliveira  
00821/19 Ledi Sousa Bueno  
01385/19 Marileide Neto Nogueira  
02989/19 Rita de Cássia Miranda Albinante – FMS  
03486/19 Ordilon Silva Honorato

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/10/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 2019.103.000082-4-PR**  
Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 187.003/2019 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **EDSON WANDER BARCELOS PARAVIDINO PLANTAS ORNAMENTAIS - EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de grama de Jardim do tipo Esmeralda para preenchimento de espaços ociosos a fim de evitar a proliferação de ervas daninhas que atraem hospedeiros indesejáveis na E. M. Francisco Portela, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em, 10 de outubro de 2019

**BRAND ARENARI**  
Mat. 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA SMECE Nº47/2019**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 45/2016 QUANTO AO ENQUADRAMENTO ERRONEO CONCEDIDO À SERVIDORA THEREZINHA RODRIGUES FONSECA MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, formaliza a **retificação** quanto ao enquadramento conferido a Servidora Municipal em tela de maneira errônea quanto à sua titulação consoante à Portaria 45/2016 publicada em D.O. de 27 de dezembro de 2016, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Publicar a lista de profissionais da educação que tiveram sua documentação deferida no procedimento de progressão funcional do magistério:

|     |                                       |                        |       |           |
|-----|---------------------------------------|------------------------|-------|-----------|
| 218 | THEREZINHA RODRIGUES FONSECA MONTEIRO | PROFESSOR I – 16 HORAS | SMECE | GRADUAÇÃO |
|-----|---------------------------------------|------------------------|-------|-----------|

**LEIA-SE:**

Publicar a lista de profissionais da educação que tiveram sua documentação deferida no procedimento de progressão funcional do magistério:

|      |                                       |                        |       |                   |           |
|------|---------------------------------------|------------------------|-------|-------------------|-----------|
| 7858 | THEREZINHA RODRIGUES FONSECA MONTEIRO | PROFESSOR I – 16 HORAS | SMECE | P Ó S - GRADUAÇÃO | GRADUAÇÃO |
|------|---------------------------------------|------------------------|-------|-------------------|-----------|

Campos dos Goytacazes, 07 de Outubro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

**Assembléia Ordinária**

**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembléia Ordinária no dia 17 de outubro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

**Ordem do dia:**

- 1- Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Nutriplus;
- 2- Visitas realizadas em Unidades Escolares;
- 3- Assuntos Gerais.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes – RJ

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Aos quinze dias do mês agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 27 de junho de 2019; 2- Análise das visitas realizadas às Unidades Escolares; 3- Impressões sobre o primeiro semestre de atuação das referidas firmas na terceirização da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos Goytacazes; 4-Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ibenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Érica Gama Machado (Assessora de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), Isabela Passos Almeida da Silva (Coordenadora de Contrato da Empresa Plural), Sylvia Vieira (Coordenadora de Contrato da Empresa Plural),

Maitê Fernandes Borges de Freitas ( Representante da Empresa Nutriplus), Rodrigo Martins de Paula Mussi (Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), Maria Angélica Rocha Gama e Renata Manhães Rocha Baptista - auditoras da Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ,a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente fez a leitura da ata da assembleia de 27 de junho de 2019, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. O presidente do CAE informou que o Conselho está satisfeito com a realização das visitas às Unidades Escolares, graças a disponibilidade de veículos. Ressaltou que foram visitadas até a presente data 18 Unidades Escolares e a meta é a visitação de 50% das U.Es. do município. Foram apresentadas aos presentes, fotos das visitas realizadas e foi sugerido pela vice - presidente, Srª Ibenir Crespo que seja criada uma pasta arquivo com todas as fotos catalogadas. O presidente do CAE esclareceu como que é feita a documentação (checklist e termos de visitas) do que é observado e pontuado pelos conselheiros durante as visitas. Sr. Helmar Amorim pontuou que as empresas responsáveis pela terceirização da merenda escolar, tem se mostrado muito eficazes no atendimento as solicitações de conserto ou reposição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha, quanto a informações quanto ao cardápio e gêneros alimentícios. Citou como exemplo a U.E CEMSTIAC, na qual foi detectado problema no fogão e logo após a comunicação do CAE a empresa responsável, o conserto foi providenciado no mesmo dia. Foi citado ainda que, nas visitas realizadas nos meses de maio e junho, no geral houve reclamações por parte dos gestores, professores e alunos quanto a diminuição da "quantidade de alimentação". A diretora do Departamento de Nutrição da SMECE, Alessandra Frasnelli esclareceu que o porcionamento é orientação do FNDE e que cabe ao manipulador da merenda escolar, servir a porção ao aluno, de acordo com o especificado por ano de escolaridade e estabelecido pela nutricionista da empresa. Seguindo a ordem do dia, o presidente do CAE passou a palavra aos representantes das empresas Nutriplus e Plural, responsáveis pela terceirização da merenda escolar, para que apresentem um balanço sobre suas ações no primeiro semestre de 2019. Isabela Passos Almeida da Silva e Sylvia Vieira se apresentaram como novas Coordenadoras de Contrato da Empresa Plural e esclareceram que assumiram recentemente a função e estão realizando o levantamento do quantitativo dos alunos atendidos pela empresa, visto que estão tendo divergências de dados após a empresa ter encampado o lote 03 de Unidades Escolares; revendo receitas, per capita, porcionamento, acompanhamento de falhas. Sr. Helmar Amorim questionou se a empresa está conseguindo efetivar o controle das "perdas" de gêneros. As Coordenadoras da empresa Plural informaram que houve a substituição de funcionários manipuladores de merenda escolar, pois esta era uma das causas da diminuição da quantidade de alimentação oferecida aos alunos. Foi pontuado por ambas as firmas que o abastecimento de gêneros das Unidades Escolares é feito com base no quantitativo informado pelo gestor e o que ele solicita. A representante da empresa Nutriplus, Maitê Fernandes registrou que a relação da empresa com a Diretoria de Nutrição da SMECE é ativa e que pontuou que o manual criado pela Nutriplus, no qual apresenta uma ficha técnica de cada preparação e a foto da composição do prato, é um instrumento interessante nos treinamentos dos manipuladores de merenda escolar. A Diretora do Departamento de Nutrição, Srª Alessandra Frasnelli informou que está sendo adquirido um programa para controle do porcionamento, objetivando orientar aos manipuladores de merenda quanto à responsabilidade ao atendimento das necessidades nutricionais do educando, de acordo com o previsto em lei, visto que são eles que controlam, diariamente, a porção a ser servida e não o nutricionista. A Diretora de Nutrição ressaltou que os gestores das Unidades Escolares estão se eximindo da fiscalização do que é servido em sua U.E. aos seus educandos. É de responsabilidade dos gestores alinhar o quantitativo de alunos ao porcionamento que é servido, cotidianamente. Solicitou que o CAE em suas visitas verifique as fichas técnicas. O presidente do CAE sinalizou que para tais verificações seria fundamental que as nutricionistas da Diretoria acompanhassem os conselheiros nas visitas, para que realizassem tais verificações técnicas, disponibilizando o veículo que é cedido ao CAE, para atender em parceria aquela Diretoria. Srª Alessandra Frasnelli informou que atualmente o número de nutricionistas é muito pequeno, havendo a necessidade de estabelecer escalas e agrupamentos. Logo, para que houvesse um acompanhamento técnico, há a necessidade de que esta visita seja realizada em outro dia da semana que não seja na sexta-feira, conforme previsto. Sr. Helmar Amorim se comprometeu a solicitar o veículo em outro dia da semana para que possam contar com a participação das nutricionistas. Srª Alessandra registou que atualmente a Diretoria de Nutrição não possui mais professores realizando a supervisão das U.Es, pois esta atribuição é do corpo técnico de nutricionistas, que está muito restrito. Informou ainda que a Diretoria de Nutrição deverá ser transferida do "galpão" onde está instalada, para a SMECE, o que possibilitará maior acesso aos gestores e a possibilidade de minimizar problemas detectados e informados pelos mesmos, independente da visitação às U.Es. A representante da empresa Nutriplus apresentou as ações realizadas no primeiro semestre: "Intervalo Orientativo" - com a presença da nutricionista da empresa; Projeto "Todos contra a Obesidade" e testes de aceitabilidade de molho de carne moída com PTS. Foi esclarecido que os teste de aceitabilidade são solicitados pela Diretoria de Nutrição e para que seja introduzidos no cardápio as novas preparações, estas deverão ter aceitabilidade acima de 85% por parte o público alvo. Lembrou que os cardápios atualmente, são mensais, o que permite a introdução das novas preparações que passaram pelo teste de aceitabilidade. A Coordenadora da empresa Plural pontuou que os cardápios da empresa são similares ao da Nutriplus, atendendo as especificações nutricionais e introduzindo as preparações segundo a aceitabilidade dos educandos. Informou que algumas U.Es. receberão novos utensílios de cozinha; painéis de pressão serão substituídos, levadas para conserto e serão entregues novas geladeiras. A empresa está realizando manutenção preventiva. Foi sinalizado que foram desenvolvidas atividades de Educação Nutricional - em maio foi realizado uma ação de Prevenção a Obesidade e em junho - Horta Pedagógica. O presidente do CAE solicitou que o material didático, trabalhos e folders, sejam disponibilizados ao CAE. A conselheira Cristiane dos Passos questionou se todos os funcionários das firmas estão recebendo uniforme e/ou reposição dos mesmos, solicitando que seja uma cobrança diária. Ambas as empresas informaram que os funcionários estão uniformizados. Sr. Helmar Amorim apresentou aos presentes as auditoras da Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Informou que as auditoras estarão realizando visitas aos galpões das empresas e da Diretoria de Nutrição e solicitando documentações, se necessário. O presidente do CAE fez esclarecimentos quanto ao processo de Prestação de Contas ao PNAE, ano base 2018, esclarecendo e relembrando aos presentes o acordo firmado na última assembleia, no qual a Entidade Executora solicitaria ao SIGECOM a retificação dos dados e este Conselho, aguardaria o atendimento desta demanda por aquela autarquia, para emitir o seu parecer conclusivo. Foi registrado pelo Sr. Helmar Amorim que o CAE solicitou a apresentação de algumas notas que não estão anexadas ao processo, assim como detalhamento de valores e percentuais gastos com a agricultura familiar, com notas de aquisição de gêneros em 2017 (pagas com a verba de 2018) e notas de 2018. O Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Rodrigo Mussi, reiterou que foi feita a solicitação de retificação no sistema do SIGECOM, porém ainda obtiveram autorização para tal ação e que se coloca disponível para auxiliar no que for possível e grato pela parceria e

compreensão. A auditora Maria Angélica Gama questionou se o não envio do Parecer Conclusivo do CAE não poderá acarretar suspensão do envio da verba. Sr. Helmar Amorim informou que houve a Prestação de Contas, porém o CAE enquanto órgão fiscalizador identificou "aspectos" que foram informados de forma incorreta e que poderiam ser "pontos" que levassem a não aprovação ou aprovação com ressalvas da Prestação de Contas. Logo, ao verificar tal situação, sugeriu a Entidade Executora que fizesse as retificações das incorreções e apresentassem a aquela autarquia os dados corretos. Feito isto, o CAE não cumpriu o prazo estabelecido pelo FNDE para o envio do Parecer Conclusivo, mas atuou de forma pontual em sua ação de fiscalizador do uso da verba do PNAE. Assim sendo, há a possibilidade de justificativa junto ao FNDE da solicitação de prorrogação do prazo para emitir o Parecer Conclusivo. As auditoras solicitaram informações quanto ao percentual de uso da verba para a compra da agricultura familiar em 2018. O Sr. Rodrigo Mussi informou que o uso foi de aproximadamente 50% e que toda a documentação será apresentada a este Conselho. Registrou que está aguardando o envio da Secretaria de Fazenda a SMECE de todas as notas e processos para a aquisição dos gêneros alimentícios e documentos comprobatórios do uso da verba. O presidente do CAE comunicou que estará aguardando o envio de toda a documentação ao CAE para ser analisada por seus conselheiros e a retificação dos dados no sistema SIGECOM, para poder emitir o Parecer Conclusivo a Prestação de Contas de 2018. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2019.\*\*\*\*\*

Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro  
Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira  
Presidente

#### Conselho de Alimentação Escolar – CAE

#### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE

#### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezanove dias do mês setembro de dois mil e dezanove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 15 de agosto de 2019; 2- Análise das visitas realizadas às Unidades Escolares em agosto e setembro; 3- Fechamento da análise da documentação do processo da Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2018 e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE; 4- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Alessandra Frasnelli Faria (Suplente), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Rosana Corrêa Juncá (Titular), Maria Aparecida Imbeloni Henriques (Suplente), Dalicéa Schueller dos Santos (Titular), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Érica Gama Machado (Assessora de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência da conselheira Érica Alves por motivos particulares. Sr. Helmar Amorim informou que alterando a ordem do dia, faria um breve relato quanto a todo o período de análise do processo de prestação de contas ano base 2018, ao FNDE/PNAE. Relembrou que este Conselho desenvolvendo suas funções de acompanhamento e fiscalização, ao analisar a documentação e notas fiscais relativas ao uso da verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, sinalizou a Entidade Executora, incorreção nas informações de alguns dados encaminhados ao Sistema SIGECOM, pontuando a necessidade de retificação dos mesmos e comprovação junto a este CAE com documentação *in loco*. As incorreções surgiram devido ao não repasse dos valores totais, gastos com a Agricultura Familiar, visto que o percentual gasto em 2018, refere-se ao somatório dos valores apresentados das compras no decorrente ano e aos pagamentos de notas fiscais de compras de gêneros realizadas em 2017. Logo, as informações destes dados proporcionaram divergências com os valores que foram repassados ao SIGECOM. A Entidade Executora, atendeu as orientações do CAE e solicitou ao FNDE/PNAE a retificação no sistema. O CAE decidiu em assembleia por não elaborar o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas, sem que houvesse uma resposta daquela Autarquia para autorização da retificação dos dados sinalizados com incorreção e, comunicou via sistema, a decisão ao FNDE/PNAE. Neste período, foram encaminhados a este Conselho, notas fiscais e documentação para que os dados fossem verificados e que ficassem em arquivo no CAE para comprovações futuras, quanto às retificações sinalizadas. A Entidade Executora comunicou ao Conselho que em resposta a solicitação feita, o FNDE informou que todos os documentos deverão ser encaminhados a aquela Autarquia para que possam ser realizadas análises e verificações do material físico apresentado para que ocorra posteriormente alteração no sistema SIGECOM. Com base nesta informação e contando com cópia de toda a documentação física em arquivo no CAE, o presidente Helmar Amorim solicitou aos conselheiros presentes que votassem quanto ao fechamento do processo de análise e que houvesse a elaboração do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de Prestação de Contas, ano base 2018, na presente data. Todos os conselheiros foram favoráveis ao preenchimento do relatório online. O presidente acessou ao site do FNDE, sistema SIGECOM e analisou individualmente as questões com os conselheiros, antes da sinalização das opções de resposta. Ao finalizar o preenchimento do relatório, o presidente solicitou aos presentes que fosse emitido o Parecer Conclusivo do CAE a Prestação de Contas ano base 2018, por **unanimidade** foi **APROVADA**. Ficou acordado que este Conselho irá encaminhar ofício ao FNDE/PNAE, comunicando a decisão de elaborar o Parecer Conclusivo com base na documentação física apresentada pela Entidade Executora que se encontra em arquivo e, anexar ao mesmo, ata desta assembleia após publicação em Diário Oficial local com respectiva lista de presença. O relatório preenchido foi impresso e disponibilizado aos conselheiros. Seguindo a ordem do dia o presidente fez a leitura da ata da assembleia de 15 de agosto de 2019 que foi aprovada por todos os presentes. Foi informado por Sr. Helmar Amorim que nos meses de agosto e setembro foram realizadas visitas às Unidades Escolares de Santa Maria, Espírito Santinho, Dores de Macabu, Rio Preto e no Parque Rosário. Pontuou a necessidade de maior participação dos conselheiros e do corpo técnico de nutricionistas da Diretoria de Nutrição nas visitas às U.Es e, agradeceu a disponibilidade de veículo pela SMECE, que está possibilitando não só ao CAE, mas ao CACS/FUNDEB desenvolver suas ações de acompanhamento e fiscalização da aplicação do uso das verbas federais no município. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 19 de setembro 2019.\*\*\*\*\*

Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro  
Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira  
Presidente

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ Nº **08.343.492/0001-20** através do **Processo nº 561/2018**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 020/2019**, Para **implantação** de um **Condomínio Residencial**, composto por **68 (Sessenta e Oito) unidades**, sendo **02 (duas) unidades** por pavimento, em uma área a ser construída de **2.945,76 m²**, situado na **Quadra 38 do Loteamento Bem Viver**, localizado na **Rua 4 (Jorge dos Santos) – Donana**, neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 262252.08 m E e 7584894.36 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Outubro de 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 543/2018**, **Certidão Ambiental CA Nº 011/2019**, para **implantação** de **rede de distribuição de energia elétrica BT 127/220 V (V<=1KV)**, de aproximadamente **73 metros** para atender **01 (um) cliente residencial** localizado na **Rodovia BR-101, KM 56 – Ibitioca, Zona Rural**, neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24 k 243395.00m E e 7584970.00m S** até o ponto **24 k 243335.00m E e 7584918.00m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Outubro 2019

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### Fundação Municipal de Saúde

#### Portaria FMS nº 079/2019

#### DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5619/2018, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Portaria FMS nº 080/2019

#### DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 6829/2015, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Portaria FMS nº 081/2019

#### DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1131/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, a conselheira titular do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro, a conselheira titular da Procuradoria Geral do Município, Cláudia Siqueira Alvarenga Ferreira, a conselheira suplente do Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho", Rafaela Machado Ribeiro, a conselheira titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sarah Cristina Costa Pereira, a Presidente do Comcultura e conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima e conselheiro titular do Teatro Municipal Trianon e vice-presidente do Comcultura, Pedro Lincoln Bastos Bessa e a presença expressiva das pessoas da comunidade. Abriendo a reunião, a Presidente passou a palavra ao convidado, o Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, senhor Romeu Silva e Neto para apresentar o projeto de reforma do Palácio da Cultura, que está em andamento, além de uma emenda do Deputado Federal Paulo Feijó no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para mobília, ar condicionado e computadores para todo o Palácio da Cultura, estando a referida emenda em último estágio para liberação. O projeto é do arquiteto Ronaldo Araújo. Foi dito pelo conselheiro Paulo Roberto Gonçalves que o projeto do Palácio da Cultura agrada muito aos empresários e que não viu nada em relação à cultura, a que Romeu Silva e Neto respondeu que em relação à cultura, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima é que iria responder. O conselheiro Cássio Leandro Moreira Peixoto disse que a demanda do artista é muito grande e que em Campos dos Goytacazes não tem espaço e o Palácio da Cultura é por excelência da Cultura, e não do empreendedor. O Superintendente Romeu Silva e Neto disse que as pessoas que não aprovaram o projeto da reforma do Palácio da Cultura devem se organizar e relacionar todas as demandas para encaminhar ao Prefeito para que possam ser analisadas. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares disse que estava extremamente impactada com o projeto de reabertura do Palácio da Cultura, perguntando também como ficaria o auditório Prata Tavares e o palco, se ficaria com a Inovação ou com a Cultura, solicitando que se colocasse em ata a sua insatisfação com o projeto de reforma do Palácio da Cultura e que em nenhum momento, a conselheira e Presidente do Comcultura disse nas reuniões sobre a nova concepção do Palácio da Cultura, pedindo, assim, a manifestação do Conselho. O conselheiro Humberto Fernandes falou que seria muito bom levar em consideração que a cultura sozinha não iria conseguir uma emenda desse valor, que ciência também é cultura, dizendo "a gente tem que saber que existe o toma lá da cá". Continuando, o conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio disse que achou a exposição do conselheiro Humberto Fernandes muito interessante porém, do ponto de vista do Fundecam porque o Comcultura não foi criado para essas questões, dizendo, "se a cultura é tudo, então, o Hospital Ferreira Machado deverá disponibilizar quatro salas ou o Comcultura irá para a Secretaria Municipal de Fazenda, complementando que o Comcultura foi criado para cuidar do fomento das manifestações, da preservação das manifestações artístico-culturais", lembrando sempre que a cultura tem pouquíssimo espaço e, qualquer espaço que se perca, será uma perda irreparável. Continuando, o conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio sugeriu ao superintendente Romeu Silva e Neto a Casa Brasil Portugal, que lá seria um lugar ótimo para o Centro de Inovação. Passando a palavra para a Presidente do Comcultura e conselheira Maria Cristina Torres Lima, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, datada de vinte e nove do mês de junho para aprovação dos conselheiros, sendo a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. Tendo como pauta a leitura do Regimento Interno, o conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio propôs que a mesma ficasse para a próxima reunião ordinária e que, aproveitando o quórum, os Conselheiros continuassem o debate sobre o projeto de ocupação do Palácio da Cultura. A conselheira Mariana de Freitas Fagundes perguntou à conselheira Maria Cristina Torres Lima se a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima teria algum projeto para ocupação do Palácio da Cultura, oportunidade em que a conselheira respondeu que não, porque a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima não considerou ruim o projeto apresentado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Continuando, a conselheira Mariana de Freitas Fagundes falou também do seu espanto pelo silêncio do conselheiro Maurício de Moura Caldas Xexéo em relação à biblioteca nas reuniões do Conselho. Complementando, a conselheira Sílvia Márcia da Silva Paes disse que o Palácio da Cultura nunca foi realmente ocupado pelos setores para o qual foi construído. A conselheira Graziela Escocard Ribeiro sugeriu que todos, então, se reunissem para que juntos pudessem fazer um novo projeto para ser apresentado. A conselheira Rafaela Machado Ribeiro perguntou aos conselheiros se queriam fazer logo o texto para ser encaminhado ao Prefeito, sendo o encaminhamento aprovado por dez votos a favor e quatro abstenções. Continuando, o presidente da Academia Pedralva Letras e Artes e ex-conselheiro do Comcultura, Carlos Augusto Souto de Alencar, fez o seguinte texto: **"os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA -, discordam veementemente da condução do projeto de reativação do Palácio da Cultura sem a devida consulta aos conselheiros, o que caracteriza uma atitude autoritária, arbitrária que desrespeita a comunidade artística da região"**. O conselheiro Cássio Leandro Moreira Peixoto disse que a obra pode continuar, mas o projeto tem que ser paralisado. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, encerra a reunião às vinte e uma horas. Eu, que na função de Secretária, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA  
Matrícula 36.536

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Ao dia vinte e sete do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências do Museu Histórico de Campos, compareceram à reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, a conselheira titular da Procuradoria Geral do Município, Cláudia Siqueira Alvarenga Ferreira, a conselheira suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Aparecida Praxedes da Penha, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, e o conselheiro titular do Teatro Municipal Trianon e vice-presidente do Comcultura Pedro Lincoln Bastos Bessa, a Presidente do Comcultura e conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, a conselheira titular do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro, o conselheiro titular da Superintendência de Igualdade Racial, Rogério Soares de Siqueira, a conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Karina Barra Gomes, o conselheiro da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Cultura Popular, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, a conselheira titular da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares, os conselheiros titular e suplente da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões e Liana Macabu de Sousa Soares, as conselheiras titular e suplente da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes e Tarianne da Silva Bertozza, o conselheiro titular do Museu Histórico de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, o conselheiro suplente da Câmara Técnica de Instituições de Ensino, Jonas Defante Terra e o conselheiro titular da Câmara Técnica Audiovisual, Joilson Bessa da Silva. Abriendo a reunião, a Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior (09/07/19) e a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares solicitou que desse maior clareza em dois pontos: um, foi a presença expressiva de pessoas da comunidade na reunião do dia nove de julho, que apresentou o projeto de reforma do Palácio da Cultura e o outro ponto, que desse maior ênfase à fala do superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, o senhor Romeu Silva e Neto para que, posteriormente, não restasse nenhuma dúvida. A presidente e conselheira Maria Cristina Torres Lima pediu para colocar no papel todas as demandas para apresentar ao Prefeito, momento em que

o conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Júnior falou que as demandas estavam na ata da reunião extraordinária. Nesta oportunidade, a presidente lembrou que a reunião não foi extraordinária porque não foi convocada oficialmente então, não teve ata. O conselheiro Joilson Bessa da Silva sugeriu que todo o projeto fosse apresentado no Comcultura, ficando uma cópia arquivada com os documentos do Comcultura. Continuando, a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares acompanhando a leitura da ata anterior, falou que estava sentindo falta de algumas falas dos conselheiros e da comunidade que estavam presentes à reunião, inclusive disse que o Comcultura não era contra a reforma do Palácio da Cultura e sim, contra o projeto de reforma que estava sendo apresentado pelo superintendente Romeu Silva e Neto e que isso não constava em ata. Continuando, o conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Júnior afirmou ter sido marcada a reunião extraordinária, oportunidade em que a conselheira e presidente do Comcultura, Maria Cristina Torres Lima, rebateu dizendo que não havia convocado nenhuma reunião que, inclusive, a deixaram falando sozinha no auditório e que várias pessoas se levantaram, indo para o Espaço do Café no momento em que ela ficou tentando marcar uma reunião extraordinária e que a atitude geral deu a entender que a proposta de agendar uma reunião para que, juntos, fizessem um texto de repúdio, tinha perdido o sentido. Logo depois, a conselheira e presidente do Comcultura, Maria Cristina Torres Lima, por motivos pessoais teve que se retirar, assumindo a reunião o vice-presidente Pedro Lincoln Bastos Bessa, que lembrou que não tinha ficado até o final na última reunião, mas que, até o momento em que estava presente, ouviu alguns comentários que não constavam na ata, inclusive a fala dos conselheiros Cássio Leandro Moreira Peixoto, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio e o conselheiro Humberto Fernandes e que, no mínimo, a fala dos conselheiros deveria constar da ata. Terminando a leitura da ata do dia 09/07/19, foi lembrado que após o presidente da Academia Pedralva Letras e Artes e ex-conselheiro do Comcultura, Carlos Augusto Souto de Alencar, ter feito o texto, ocorreu a votação do mesmo. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares disse que a reunião ocorreu e que as demandas já estavam todas relacionadas. A conselheira Cláudia Siqueira Alvarenga Ferreira, falou que a explicação dada pelo superintendente Romeu Silva e Neto, tinha sido bastante esclarecedora. O conselheiro Cássio Leandro Moreira Peixoto e a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares disseram que o superintendente Romeu Silva e Neto foi lá e falou a parte da Ciência, mas que o Comcultura queria saber sobre a parte da cultura, onde foi perguntado à presidente e conselheira Maria Cristina Torres Lima e ela respondeu, que tinha aprovado o projeto proposto pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Continuando, o conselheiro Rogério Soares de Siqueira falou que o que ficou faltando foi explicar de que forma a cultura vai ocupar o Espaço do Palácio da Cultura, independente de ser compartilhado ou não; foi sugerido pelo conselheiro Pedro Lincoln Bastos Bessa uma visita técnica dos conselheiros titulares ou suplentes ao Palácio da Cultura, mas para isso, teria que verificar com a empresa que estava fazendo a reforma a quantidade de capacitades que poderiam ser fornecidos, fato que, posteriormente, seria comunicado a todos os conselheiros. Continuando a reunião, foi decidido o calendário das reuniões ordinárias até o mês de dezembro de 2019, sendo estas 10 de agosto de 2019 às 10h no Museu Histórico; 20 de agosto de 2019 às 18h no Teatro Trianon; 31 de agosto às 10h no Museu Histórico; 10 de setembro de 2019 às 18h no Teatro Trianon; 28 de setembro às 10h no Museu Histórico; 08 de outubro às 18h no Teatro Trianon, 26 de outubro às 10h no Museu Histórico; 05 de novembro às 18h no Teatro Trianon; 23 de novembro às 10h no Museu Histórico; 03 de dezembro às 18h no Teatro Trianon; 14 de dezembro às 10h no Museu Histórico. Não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente encerrou a reunião, às doze horas e quarenta minutos. Eu, que na função de secretária "ad hoc", a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pela Presidente.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA  
Matrícula 36.536

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Ao dia dez do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Museu Histórico de Campos, compareceram à reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes de Rua, Paulo Roberto Gonçalves, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, o Conselheiro Titular da Câmara Técnica de Cultura Popular, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, a conselheira titular da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Humberto Fernandes, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, as conselheiras titular e suplente do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro e Denise Diniz, a conselheira suplente da Procuradoria Geral do Município, Izabele Sardinha Costa, o conselheiro titular da Câmara Técnica Audiovisual, Joilson Bessa da Silva e a Presidente do Comcultura e conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima. Abriendo a reunião, o conselheiro Joilson Bessa da Silva solicitou que constasse em ata que na reunião ordinária do dia nove de julho de dois mil e dezoito ele tinha justificado sua ausência e o seu suplente, o conselheiro Humberto Moreira Rangel, estava internado. Continuando, o conselheiro Joilson Bessa da Silva passou para as mãos da secretária do Comcultura um rascunho da parte que cita a "Mostra Cinemas do Brasil- Quando a sala de projeção vira personagem" para devida correção na ata da reunião ordinária do dia doze de março de dois mil e dezoito. Em seguida, a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares disse que no final da reunião pretendia fazer a leitura para a presidente do Comcultura do documento da reunião que ocorreu no dia treze de julho de dois mil e dezoito dos conselheiros representantes da sociedade civil e que após a leitura, entregaria o mesmo à presidente do Comcultura. Continuando, a presidente do Comcultura disse que estava preocupada porque foi marcado para o dia trinta e um de maio de dois mil e dezoito uma "mini conferência" para a apresentação das propostas tiradas da VI Conferência Municipal de Cultura do ano de dois mil e dezoito pelas Câmaras Técnicas para redação do Plano Municipal de Cultura e que nada tinha acontecido, e que seria bem complicado se terminasse o ano faltando essas duas coisas, pois o Plano Municipal de Cultura iria ser redigido com base nas demandas apresentadas na referida apresentação. Passando a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes propôs que cada um dos conselheiros lesse todas as demandas de todas as Câmaras Técnicas e tentasse convergir em rede. Continuando, a conselheira Maria Cristina Torres Lima disse que o Comcultura precisa colocar em execução o Regimento Interno sobre as faltas sem justificativas, porque tem conselheiro que justifica mas compareceu, somente, a uma reunião. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares, falou que na última reunião ficou acordado que o Comcultura iria fazer uma visita técnica ao Palácio da Cultura porém, a presidente do Comcultura não conseguiu a quantidade de capacitades para a visita. O conselheiro Humberto Fernandes falou que na reunião dos conselheiros da sociedade civil foi feito por escrito uma solicitação à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para que enviasse, para o Museu Histórico, uma cópia do projeto de reforma do Palácio da Cultura, momento em que a conselheira suplente Denise Diniz disse que todos os documentos que são enviados para o Museu Histórico são recebidos, inicialmente, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Continuando, a conselheira e presidente Maria Cristina Torres Lima, passou a palavra para a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares para que começasse a leitura do documento fruto da reunião dos conselheiros da sociedade civil. Na ocasião, a conselheira e presidente Maria Cristina Torres Lima disse que discordava totalmente em chamar a leitura que estava sendo feita de ata, pois a reunião do dia treze de julho do ano de dois mil e dezoito não teve quórum e também não tinha

sido convocada oficialmente, solicitando, assim, que fosse retirada da leitura a parte que dizia: "foi notado a ausência da presidente e do vice-presidente na reunião"; a presidente falou também que está sentindo que a redação tem por objetivo confrontar-se com o poder público. Terminando a leitura, ficou combinado que a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares iria fazer as correções e na próxima reunião entregaria ao Conselho. A conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares disse que os conselheiros da parte da sociedade civil não estão contra o centro de inovação como estava sendo divulgado, eles estão sim, contra a instalação do centro de inovação no Palácio da Cultura. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Maria Cristina Torres Lima encerra a reunião às treze horas e vinte minutos. Eu, que na função de Secretária, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA  
Matrícula 36.536

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Ao dia dez do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, no Centro Cultural Marcelo Sampaio, compareceram à reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, o conselheiro Titular da Câmara Técnica de Cultura Popular, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, a conselheira titular da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabricio da Silva Simões, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Humberto Fernandes, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, a conselheira suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Aparecida Praxedes da Penha, a conselheira suplente da superintendência de Igualdade Racial, Simone Pedro Vieira, o conselheiro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Ramon Terra de Siqueira, a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sílvia Marcia da Silva Paes e a Presidente do COMCULTURA e conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima. Abrindo a reunião, a conselheira e presidente Maria Cristina Torres Lima falou sobre o adiamento do projeto Festival Doces Palavras (FDP) em decorrência da não liberação da Praça do Liceu pelo grupo Samba na Praça, após várias tentativas de negociação sem êxito, ficando o projeto Festival Doces Palavras agendado para o período de sete a dez de novembro de dois mil e dezoito. O conselheiro Marcelo Pereira Carvalho Sampaio pediu que antes de começar o estudo do Regimento Interno, fizesse a votação sobre a leitura das atas, se as mesmas devem ser lidas durante as reuniões ordinárias ou conferidas e aprovadas por e-mail. Continuando, foi aprovado, por unanimidade, que as atas continuassem sendo enviadas por e-mail para todos os conselheiros e aquele conselheiro que quisesse fazer alguma mudança poderia trazer à mesa ou, caso contrário, poderia a ata já ser publicada. Na oportunidade, a conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares deu início à leitura dos artigos do Regimento Interno anotando todas as mudanças e, no final, ficou combinado que iria enviar para o e-mail do Comcultura. Neste momento, a palavra foi passada para a conselheira Mariana de Freitas Fagundes, que explicou que não poderia mais ocupar o cargo de secretária do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, sendo indicado o conselheiro Humberto Fernandes para o seu lugar. Continuando, o conselheiro Ronaldo Henrique Barbosa Júnior falou que em relação às propostas de reforma do Palácio da Cultura, tinha sido solicitada a reabertura da sala Pedro Manhães e que essa sala poderia ser compartilhada com outras instituições para fazerem daquele espaço suas sedes. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, encerra a reunião às vinte horas e treze minutos. Eu, que na função de secretária "ad hoc", a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pela Presidente.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA  
Matrícula 36.536

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do PROJETO CINEMA ITINERANTE, com a apresentação de sessões itinerantes de cinema para alunos da rede pública municipal de ensino.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 24 de outubro de 2019, às 15h (quinze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2019.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 2019.045.000119-P-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de link de alta velocidade para acesso à rede mundial de computadores (internet), para atender toda a rede municipal de saúde que não está dentro da fibra óptica da Prefeitura, o serviço inclui ponto de acesso físico, Wifi e instalação, em consequência, HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **ACESSO TOTAL COMÉRCIO, INTERNET E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.056.131/0001-00, com o valor global de **R\$ 579.996,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de setembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

(republicado por ter saído com incorreção)

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0391/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0220/2019 que nomeou Roberta de Freitas Marques, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 08 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0392/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 228.303-5/2018, por meio de expedição de Ofício Saneador, previsto no Art 6º, §3º das Deliberações TCE nº 260/13 e 286/18;

**RESOLVE**, em atendimento a manifestação da Subsecretaria de Controle de Pessoal – SUP através do Ofício PRS/SSE/CSO 28994/2019, com vistas à complementação da instrução do Processo TCE-RJ nº 228.303-5/2018 às fls 16, retificar a Portaria nº 247/2015, de 08 de outubro de 2015, publicada em Diário Oficial em 14/10/2015, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Procuradoria legislativa no Processo originário nº 0128/2015, em **R\$ 1.846,70** (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 03/09/2015**, a PENSÃO POR MORTE, concedida a **Sra. IRACY DA SILVA RIBEIRO**, na condição de viúva do Sr. José Ribeiro de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 00077, aposentado no cargo de Agente de Portaria nível 160, conforme Portaria de concessão nº 011/1998, publicada em D.O em 10/09/1998 e a Portaria de Proventos nº 294/2008, publicada em D.O. em 22/10/2008, fundamentada no Art. 40, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 106 e parágrafo único da Lei 5241/91, por atingir a idade limite (70 anos) de permanência no serviço público, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com Art. 40, §7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09; Acrescentada a Complementação previdenciária prevista na Lei 8650 de 02/06/2015. | <b>R\$ 1.846,70</b> | Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos. |
|---|---------------------|---|

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 03/09/2015, data de falecimento do ex-servidor.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)